

REAJUSTE SALARIA 2021/2022 – ATACADISTA

O presente instrumento coletivo não se aplica aos empregados representados pelo sindicato profissional acordante nas empresas que tenham como atividade uma das a seguir relacionadas: a) comércio atacadista de gêneros alimentícios; b) comércio atacadista de drogas, medicamentos e produtos químicos; c) comércio atacadista de materiais de construção; d) comércio atacadista de produtos agrícolas e de materiais, produtos e insumos para o agronegócio; e) comércio atacadista de peças e alumínio; e f) comércio atacadista de Madeira nos Municípios de Nova Pádua e São Marcos - atividades já contempladas na Convenção Coletiva de Trabalho número MR051293/2021.

Índice de reajuste: **9,22%** sobre salário reajustado em 07/2020.

Tabela reajuste proporcional referente ao reajuste de Julho de 2021

Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste
jul/20	7,00%	out/20	5,63%	jan/21	3,00%	abr/21	1,48%
ago/20	6,64%	nov/20	4,91%	fev/21	2,79%	mai/21	1,19%
set/20	6,34%	dez/20	4,15%	mar/21	2,15%	jun/21	0,46%

Tabela reajuste proporcional referente ao reajuste de Janeiro de 2022

Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste
jul/20	9,22%	out/20	7,42%	jan/21	3,95%	abr/21	1,95%
ago/20	8,74%	nov/20	6,47%	fev/21	3,67%	mai/21	1,57%
set/20	8,35%	dez/20	5,47%	mar/21	2,83%	jun/21	0,60%

ATACADISTA	Julho/2021	janeiro /2022
Mínimo profissional	R\$ 1.448,78	R\$ 1.479,00
Mínimo comissionado	R\$ 1.884,00	R\$ 1.923,00
Salário experiência 60 dias	R\$ 1.369,60	R\$ 1.398,00
Office-Boy e aprendiz	R\$ 1.266,88	R\$ 1.293,00
Quinquênio	R\$ 117,36	R\$ 119,82
Triênio	R\$ 29,35	R\$ 29,95
Auxílio Creche	R\$ 286,86	R\$ 292,81
Contribuição negocial. mensal (empregados)	R\$ 21,00	R\$ 21,00

DIFERENÇAS SALARIAIS:

As diferenças salariais decorrentes da aplicação da presente convenção coletiva, deverão ser pagas em duas parcelas, iguais, nas folhas de pagamento dos salários dos meses de janeiro e fevereiro 2022.

Caxias do Sul, 08 dezembro de 2021.